TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração seca para cães e gatos, destinada ao atendimento das demandas do programa “Banco de Ração e de Produtos para Animais” do município de Guaramirim, visando o fornecimento de alimentação adequada aos animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	*VALOR MÉDIA*	VALOR TOTAL POR ITEM
1	540	KG	Ração completa e seca para cães filhotes, regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e fabricada por estabelecimento devidamente registrado, admitida a comprovação de isenção do registro individual do produto quando prevista na legislação. Deverá estar acondicionada em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 27% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,15% de ômega 3 e 2,00% de ômega 6. Os teores máximos admitidos serão de 4% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 0,80% e 1,80%, e o fósforo deverá apresentar teor mínimo de 0,80%. Os grãos deverão ser adequados à alimentação de cães filhotes. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às demais normas aplicáveis à alimentação animal.	**R$9,21**	R$4.973,40
2	14.400	KG	Ração completa e seca para cães adultos, regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e fabricada por estabelecimento devidamente registrado, admitida a comprovação de isenção do registro individual do produto quando prevista na legislação. Deverá estar acondicionada em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 23% de proteína bruta, 11% de extrato etéreo, 0,22% de ômega 3 e 2,00% de ômega 6. Os teores máximos admitidos serão de 3,50% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 0,80% e 2,40%, e o fósforo deverá apresentar teor mínimo de 0,70%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às demais normas aplicáveis à alimentação animal.	**R$9,28**	R$133.632,00
3	360	KG	Ração completa e seca para gatos filhotes, regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e fabricada por estabelecimento devidamente registrado, admitida a comprovação de isenção do registro individual do produto quando prevista na legislação. Deverá estar acondicionada em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente	**R$12,97**	R$4.669,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p396a3cff82950

			identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 32% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,22% de ômega 3, 2,00% de ômega 6 e 0,10% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 0,90% e 1,65%, e o fósforo deverá apresentar teor mínimo de 0,80%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às demais normas aplicáveis à alimentação animal.		
4	900	KG	Ração completa e seca para gatos adultos, regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e fabricada por estabelecimento devidamente registrado, admitida a comprovação de isenção do registro individual do produto quando prevista na legislação. Deverá estar acondicionada em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente identificada pelo fabricante. Deverá apresentar, no mínimo, 30% de proteína bruta, 10% de extrato etéreo, 0,20% de ômega 3, 2,00% de ômega 6 e 0,10% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral e 10% de umidade. O teor de cálcio deverá estar compreendido entre 0,80% e 1,65%, e o fósforo deverá apresentar teor mínimo de 0,70%. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e atender às demais normas aplicáveis à alimentação animal.	**R$10,69**	R$9.621,00
				VALOR TOTAL	**R$152.895,60**

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei n° 14.133/2021.

1.1.1. Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos o parcelamento do objeto se mostra não apenas viável, mas também tecnicamente necessário.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 152.895,60 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir as ações desenvolvidas pelo Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais, instituído pelo Município para atendimento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, bem como daqueles acolhidos por lares temporários, protetores independentes e demais beneficiários regularmente cadastrados perante a Administração Municipal.

A disponibilização de alimentação adequada constitui medida indispensável para manutenção da saúde, recuperação nutricional e bem-estar dos animais assistidos, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de proteção animal e controle populacional desenvolvidas pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

O parcelamento por item é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os produtos possuem características distintas, públicos-alvo específicos e ampla disponibilidade no mercado, possibilitando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p396a3cff82950

maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição parcelada por meio de registro de preço de rações secas industrializadas destinadas à alimentação de cães e gatos adultos e filhotes, mediante fornecimento sob demanda, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação do alimento balanceado, armazenamento pelo fabricante e fornecedor, transporte até o local indicado pela Administração, recebimento, conferência, distribuição aos beneficiários do programa e consumo pelos animais atendidos.

Os produtos deverão ser produzidos em conformidade com a legislação aplicável à alimentação animal, possuir registro vigente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, contendo identificação do fabricante, composição básica, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

As especificações nutricionais mínimas estabelecidas para os itens foram definidas considerando as necessidades fisiológicas de cães e gatos, em suas respectivas fases de desenvolvimento e manutenção, visando assegurar alimentação adequada, balanceada e compatível com os parâmetros nutricionais recomendados para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais beneficiados pelo Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais.

Os níveis mínimos de proteína bruta, extrato etéreo, ácidos graxos essenciais (ômega 3 e ômega 6), taurina, cálcio e fósforo foram estabelecidos com o objetivo de contribuir para o crescimento saudável dos filhotes, manutenção da massa muscular, fornecimento adequado de energia, desenvolvimento neurológico, saúde óssea e dentária, saúde urinária, integridade da pele e da pelagem, bem como para a manutenção das condições gerais de saúde dos animais atendidos.

A definição dos parâmetros nutricionais considerou, ainda, aspectos relacionados à digestibilidade dos alimentos, palatabilidade, adequação do tamanho dos grãos às diferentes fases da vida dos animais e qualidade dos ingredientes empregados na formulação. Tais características constituem fundamentos técnicos para a composição das especificações mínimas exigidas, não sendo adotadas como critérios autônomos de avaliação das propostas, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os animais atendidos pelo programa encontram-se, em muitos casos, em situação de vulnerabilidade, abandono, recuperação de maus-tratos ou acolhimento temporário, a definição de requisitos nutricionais mínimos busca assegurar padrão adequado de qualidade dos produtos fornecidos, sem restringir a participação de fornecedores ou direcionar a contratação para marcas específicas, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As embalagens deverão possuir peso individual mínimo de 10 kg e máximo de 20 kg, devendo apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p396a3cff82950

A contratação decorre da necessidade de garantir a execução contínua do Programa Banco de Ração e de Produtos para Animais, instituído para atender animais em situação de vulnerabilidade, abandono ou maus-tratos, bem como animais comunitários e aqueles acolhidos por protetores e lares temporários cadastrados.

Atualmente, o programa atende aproximadamente 123 animais, sendo 75 cães e 48 gatos, com consumo médio estimado de 1.350 kg de ração por mês, totalizando aproximadamente 16.200 kg anuais.

A ausência da contratação comprometeria diretamente a política municipal de bem-estar animal, ocasionando risco de desassistência alimentar aos animais beneficiados, prejuízos às ações de resgate e acolhimento e impactos negativos à saúde dos animais atendidos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e suficiente para atendimento do interesse público envolvido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão possuir registro regular junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

5.2. Não serão aceitos produtos reembalados, fracionados, adulterados, avariados ou com prazo de validade inferior ao exigido neste Termo de Referência.

5.3. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima remanescente de 12 (doze) meses.

5.4. As embalagens deverão estar devidamente lacradas, sem perfurações, rasgos, umidade ou quaisquer danos que comprometam a qualidade do produto.

5.5. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos lotes fornecidos e responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

5.6. Poderá ser exigida a apresentação de ficha técnica, composição nutricional, certificado de registro do produto e demais documentos que comprovem o atendimento das especificações.

5.7. Não será admitida a substituição dos produtos ofertados sem prévia autorização da Administração.

5.8. Os Proponentes deverão informar a marca do produto do item ofertado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

6.2. As quantidades solicitadas poderão variar de acordo com a demanda efetiva do programa, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3. **Condições de Entrega**

6.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, estando sujeito à multa.

6.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde de Guaramirim (Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos. Bairro Centro. Guaramirim - SC. CEP: 89270-000) ou em outro local indicado pela secretaria responsável.

6.3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p396a3cff82950

(Código de Defesa do Consumidor).

6.3.5. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas para preservação da qualidade, integridade e segurança dos alimentos.

6.3.6. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e documental, sendo o recebimento definitivo formalizado após verificação do atendimento integral das especificações exigidas.

6.3.7. Constatada qualquer irregularidade, como validade inferior à exigida, embalagens danificadas, especificações diferentes das declaradas ou ausência de registro no MAPA, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. *GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:* A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. **Gestão**

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de MÁRCIO JOSÉ VIEIRA, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PARQUES, matrícula nº 329924, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência do contrato e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

7.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por PEDRO HENRIQUE DORNHAUSER BARP, GERENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, matrícula 4089. Sendo designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

7.2. *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

7.2.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p396a3cff82950

7.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.2.5. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na ata de registro de preços e nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação quantitativa e documental no dia da entrega;

8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e especificações dos itens e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis da entrega.

8.2. **Prazo de pagamento**

8.2.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de 30 dias.

8.3. **Forma de pagamento**

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ref 658 - Ação 2160 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3996a3cff82950

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ VIEIRA, DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E PARQUES, matrícula nº 329924

Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE DORNHAUSER BARP, GERENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, matrícula 4089

Guaramirim, 08 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato

Assinado eletronicamente por:
PEDRO HENRIQUE DORNHAUSER BARP
***.114.779-**
assinado eletrônicamente 08/09/2026 09:54:03
Assinatura digital avançada.

Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
ELLEN AKEMI KITA
***.286.969-**
assinado eletrônicamente 08/09/2026 08:38:34
Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

Assinado eletronicamente por:
MARCIO JOSE VIEIRA
***.781.889-**
assinado eletrônicamente 08/09/2026 08:42:59
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p396a3cff82950